MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.106.864/0001-03

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
MC Brazil TCS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado MC Brazil TCS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do MC Brazil TCS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MC Brazil TCS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC TCS | GTB61080

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 6.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 343.093 mil, o equivalente a 96,11% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado, devido à ausência de um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Tendo em vista a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, que podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a valorização dos investimentos como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento através do livro de ações e confirmações externa; (iii) avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores na companhia investida e, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras e internacionais de auditoria; (iv) envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do valor justo do investimento, cujos procedimentos consideraram a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (v) exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhias de capital fechado, foram adequadamente apurados e refletidos nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 23 de maio de 2025, contendo opinião sem modificação.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC TCS | GTB61080

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC TCS | GTB61080

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | MC TCS | GTB61080

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.864/0001-03)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante			**938**	**0,26%**		**1.294**	**0,67%**
Caixa e equivalente de caixa			**937**	**0,26%**		**1.293**	**0,67%**
Cotas de fundos de investimentos		**270,0965**	**937**	**0,26%**	**426,0000**	**1.293**	**0,67%**
FI RF BRL Referenciado DI	4.1	270,0965	937	0,26%	426,0000	1.293	0,67%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**425.883**	**119,30%**		**312.620**	**162,54%**
Instrumentos Financeiros de renda variável			**425.883**	**119,30%**		**312.620**	**162,54%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.644.101,4125**	**82.790**	**23,19%**	**2.644.101,0000**	**9.610**	**5,00%**
ETB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.1	2.644.101,4125	82.790	23,19%	2.644.101,0000	9.610	5,00%
Investimentos em ações de companhia de capital fechado		**8.637.400,0000**	**343.093**	**96,11%**	**8.637.400,0000**	**303.010**	**157,54%**
Flowa Technologies S.A.	6.1	8.637.400,0000	343.093	96,11%	8.637.400,0000	303.010	157,54%
Total do ativo			**426.821**	**119,56%**		**313.914**	**163,21%**
Passivo Circulante			**118**	**0,03%**		**121.574**	**63,21%**
Outras obrigações			**118**	**0,03%**		**121.574**	**63,21%**
Taxa de administração	15		29	0,01%		21	0,01%
Consultoria e assessoria			35	0,01%		-	0,00%
Auditoria e custódia			53	0,01%		53	0,03%
Capital a Integralizar - Flowa Technologies S.A.	6.3		-	0,00%		121.500	63,17%
Outras despesas			1	0,00%		-	0,00%
Passivo Não Circulante			**69.731**	**19,53%**		**-**	**0,00%**
Outras obrigações - LP			**69.731**	**19,53%**		**-**	**0,00%**
Remuneração variável - Cotas de FIP	5.3		69.731	19,53%		-	0,00%
Total do passivo			**69.849**	**19,56%**		**121.574**	**63,21%**
Patrimônio líquido			**356.972**	**100,00%**		**192.340**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**426.821**	**119,56%**		**313.914**	**163,21%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.864/0001-03)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações em companhia de capital fechado		**40.083**	**52.010**
Resultado de ajuste ao valor justo das ações de companhias investidas	6.2	40.083	52.010
Resultado com outros Ativos Financeiros		**3.760**	**4.034**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	311	327
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.2	73.180	3.707
Resultado de ajuste de remuneração variável - Cotas de FIP	5.3	(69.731)	-
Demais despesas/receitas		**(3.337)**	**(2.454)**
Taxa de administração	9 | 10 | 15	(290)	(250)
Consultoria e assessoria	10	(112)	(62)
Honorários Advocatícios	10	(20)	-
Auditoria e custódia	10	(53)	(33)
Taxa de fiscalização CVM	10	(30)	(59)
Outras despesas	10	(2.832)	(2.050)
Resultado do exercício		**40.506**	**53.590**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.106.864/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**40.506**	**53.590**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**40.506**	**53.590**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.864/0001-03)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**75.100,0000**	**75.100**	**11.633**	**86.733**
Integralização de cotas	13.a	52.017,4000	52.017	-	52.017
Resultado do exercício		-	-	53.590	53.590
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**127.117,4000**	**127.117**	**65.223**	**192.340**
Integralização de cotas	13.a	124.126,0000	124.126	-	124.126
Resultado do exercício		-	-	40.506	40.506
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**251.243,4000**	**251.243**	**105.729**	**356.972**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.106.864/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.2	311	327
Pagamento de taxa de administração		(282)	(249)
Pagamento de consultoria e assessoria		(77)	-
Pagamento de advogados		(20)	-
Pagamento de serviços técnicos		-	(62)
Pagamento de auditoria e custódia		(53)	(50)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(59)
Pagamento diversos		(2.831)	(2.051)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.982)**	**(2.144)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas		-	(48.600)
Pagamento de capital a integralizar	6.3	(121.500)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(121.500)**	**(48.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.a	124.126	52.017
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**124.126**	**52.017**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(356)**	**1.273**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	1.293	20
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	937	1.293
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(356)**	**1.273**
Lucro líquido do exercício		**40.506**	**53.590**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		(40.083)	(52.010)
(+ / -) Resultado de ajuste de remuneração variável - Cotas de FIP		69.731	-
(+ / -) Resultado com cotas de fundos em participações		(73.180)	(3.707)
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		44	(17)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.982)**	**(2.144)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **MC Brazil TCS Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), anteriormente denominado MC Brazil TCS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, é um fundo formado por classe única, foi constituído em 22 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo tem prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não residentes e que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Elegíveis e, complementarmente, em Outros Ativos.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasileiras de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Classe onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
FIF RF BRL Referenciado DI Longo Prazo	937	1.293
Total de caixa e equivalentes de caixa	**937**	**1.293**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O FIF BRL Referenciado foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	311	327

5. Cotas de Fundos de Investimento em Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Investimento em Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Investimento de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundos investidos	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
ETB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	2.644.101	31,3112	82.790	2.644.101	3,6347	9.610
Total	**2.644.101**	**31,3112**	**82.790**	**2.644.101**	**3,6347**	**9.610**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

2025:

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2024	Resultado com FIP	Saldo em 31/12/2025
ETB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	9.610	73.180	82.790
Total	**9.610**	**73.180**	**82.790**

2024:

Fundos investidos	Saldo em 31/12/2023	Resultado com FIP	Saldo em 31/12/2024
ETB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5.903	3.707	9.610
Total	**5.903**	**3.707**	**9.610**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento em Participação

ETB Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

O Fundo possui aplicações em cotas do ETB Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("ETB FIP"), constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2010. O ETB FIP possui o prazo de duração de 10 anos contados da data da integralização inicial de cotas em 2010, podendo ser prorrogado por mais 10 anos se aprovado em assembleia geral de cotistas, que deverá ser realizada com antecedência mínima de 6 meses da data do término do prazo de duração. A assembleia geral de cotistas também poderá reduzir, a qualquer tempo, o prazo de duração do ETB FIP.

O objetivo do ETB FIP é buscar, a longo prazo, a valorização do capital investido, por meio da aquisição de ações, debêntures simples, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ("títulos e valores mobiliários") de emissão da Flowa Technologies S.A., bem como de outras companhias abertas ou fechadas, que atuem nos setores de produtos financeiros e de tecnologia para o mercado de capitais, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros para seus respectivos Conselhos de Administração ("Companhia Investida" e "Companhias Investidas", conforme aplicável).

Earn-out – Aquisição de cotas do ETB FIP
Em 23 de janeiro de 2023, o Fundo adquiriu participação no ETB FIP por meio de contrato de compra e venda de cotas, no contexto da excussão de garantia relacionada a debêntures emitidas por terceiros. Em contrapartida à aquisição das cotas, foi acordado o pagamento de um preço de aquisição composto por uma parcela à vista no montante de R$ 2.000, acrescido de uma remuneração variável ("earn-out") em favor dos debenturistas.

Nos termos contratuais, o earn-out é calculado mediante aplicação de percentual de 92% sobre a diferença entre (i) os montantes recebidos pelo Fundo em razão da titularidade ou alienação das cotas, incluindo distribuições, amortizações e proventos, (ii) as despesas incorridas pelo Fundo relacionadas à aquisição, manutenção e eventual alienação das cotas, e (iii) o valor da parcela à vista corrigida pela variação do CDI desde a data de aquisição. Eventuais valores já pagos a título de earn-out são deduzidos dessa apuração.

Dessa forma, o mecanismo contratual estabelece que, após o Fundo recuperar a parcela à vista paga e as despesas incorridas com o investimento, os debenturistas participam de forma predominante dos resultados positivos do investimento (92% do excedente), cabendo ao Fundo parcela residual dos ganhos (8% remanescentes), observado que o valor agregado do earn-out é limitado, em qualquer caso, ao saldo da dívida originalmente garantida pelas cotas. O pagamento do earn-out está condicionado à efetiva realização de resultados, não configurando obrigação incondicional, mas sim um compromisso vinculado ao desempenho do ativo subjacente.

Dessa forma, o mecanismo contratual estabelece que, após o Fundo recuperar a parcela à vista corrigida pelo CDI e as despesas incorridas com o investimento, os debenturistas fazem jus a 92% do excedente, cabendo ao Fundo os 8% remanescentes,.

Considerando a expectativa de geração de resultados futuros do investimento, o Fundo reconheceu, na data-base, uma provisão referente ao earn-out no montante de R$ 69.731, refletindo a melhor estimativa da obrigação presente, com base nas informações disponíveis e nas premissas de avaliação adotadas.

- **Demonstração financeira**

As demonstrações contábeis do ETB Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, foram auditadas pela AUDIPEC Auditoria e Perícia Contábil S/S., que emitiram o relatório com abstenção de opinião em 24 de julho de 2025.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIP	73.180	3.707

O FIP ETB é classificado como Não Entidade de Investimento. Deste modo, atualizamos seus investimentos pelo Valor Justo para não descasamento das práticas de mensuração.

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Flowa Technologies S.A.	8.637.400	343.093	8.637.400	303.010
Total	**8.637.400**	**343.093**	**8.637.400**	**303.010**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2025:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2024	Resultado de ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Flowa Technologies S.A.	303.010	40.083	343.093
Total	**303.010**	**40.083**	**343.093**

2024:

Companhias investidas	Valor justo em 31/12/2023	Resultado de ajuste ao valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Flowa Technologies S.A.	251.000	52.010	303.010
Total	**251.000**	**52.010**	**303.010**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Flowa Technologies S.A.
A Flowa Technologies S.A. (a "Companhia" ou "Flowa") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo") têm como principais atividades a prestação de serviços de negociação eletrônica e a oferta de soluções tecnológicas para o mercado financeiro. O Grupo opera no Brasil, no Chile e nos Estados Unidos, conectando clientes finais (originadores das ordens), corretoras e bolsas de valores, viabilizando operações eletrônicas de compra e venda de ativos e derivativos.

- **Alterações estatutárias**

Em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social no valor de R$ 243.000, mediante a emissão de 8.637.400 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R$ 121.500 destinados à formação de reserva de capital e R$ 121.500 destinados ao aumento de capital social. O Fundo subscreveu neste ato o montante de R$ 243.000, sendo integralizado o montante de R$ 121.500 e o valor remanescente de R$ 121.500, integralizado a prazo, conforme cronograma abaixo:

- O montante de R$ 48.600, correspondente a 1.727.480 ações ordinárias, será liquidado no prazo de 12 meses a partir da data de integralização da primeira tranche;
- O montante de R$ 72.900, correspondente a 2.591.220 ações ordinárias, será liquidado no prazo de 24 meses a partir da data de integralização da primeira tranche;
- O montante de R$ 48.600, correspondente a 1.727.480 ações ordinárias, será liquidado no prazo de 30 meses a partir da data de integralização da primeira tranche;

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o capital social da Companhia era composto da seguinte forma:

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito (R$)	130.953	130.953
Ações subscritas	11.828.706	11.828.706
Quantidade de ações subscritas para a Classe	8.637.400	8.637.400
Participação da Classe	73,02%	73,02%

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui obrigação com capital a integralizar (R$ 121.500 em 2024).

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 da Flowa Technologies S.A. foram emitidas em 26 de março de 2026, pela empresa de auditoria Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda, sem modificações.

- **Ajuste a valor Justo**

2025:
A UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes é uma empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de Fluxo de Caixa Descontado ("DCF" – Discounted Cash Flow), que consiste na projeção dos fluxos de caixa futuros da Companhia, descontados a valor presente por uma taxa compatível com os riscos do negócio e do mercado de atuação. Adicionalmente, para determinados ativos em estágio pré-operacional ou sem histórico operacional suficiente, foi utilizada a abordagem de custo, em razão das incertezas relacionadas à mensuração confiável do valor justo.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo compreendeu os exercícios de 2025 a 2034, considerando projeções operacionais e financeiras fornecidas pela Administração, bem como premissas macroeconômicas e de mercado.

Dentre as principais premissas adotadas no modelo destacam-se: taxa livre de risco ("Risk Free Rate") de 4,25%, baseada nos títulos do Tesouro norte-americano de 10 anos, prêmio de risco de mercado compatível com as condições observadas para o setor e beta calculado com base em empresas comparáveis do segmento de infraestrutura de mercado e serviços financeiros, resultando em custo de capital próprio ("Ke") nominal em reais compatíveis com o perfil de risco da investida. Adicionalmente, foi considerado um custo médio ponderado de capital ("WACC") variando entre 20,16% e 20,65% ao longo do período projetado.

2024:
O laudo de avaliação foi elaborado pela Kroll Brasil Ltda, sediada na avenida jornalista Roberto Marinho, 85, cidade e estado de São Paulo, com experiência em transações financeiras e reconhecimento global como líderes em avaliação, finanças corporativas e reestruturação. Também são conhecidos pelos especialistas e soluções de classe mundial em risco corporativo. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo da companhia investida:

O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com Beta realavancado: 0,69, Taxa livre de Risco: 4,86%, Risco-país: 2,47%, Prêmio de risco de mercado: 5,00%, Prêmio por tamanho: 4,47% e Taxa de desconto: a taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC, visto que o método adotado foi o Free Cash Flow to Firm, chegando a taxa de retorno esperado de 37,3%.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	469.858	414.964
Valor proporcional a Participação da Classe	343.093	303.010

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Riscos dos Investimentos. Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita a fatores de risco, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) **Risco de Crédito**: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) **Risco de Derivativos**: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(iii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental**: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(iv) **Risco de Mercado**: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) **Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Elegíveis de Emissão das Sociedades Alvo**: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(vi) **Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo**: Apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

(vii) **Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Sociedades Alvo**: O objetivo da Classe é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(viii) **Riscos Relacionados à Distribuição de Recursos diretamente aos Cotistas**: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Elegíveis integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Elegíveis. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(ix) **Risco Operacional das Sociedades Alvo**: Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo investidas;

(x) **Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento**: A Classe poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da emissão de suas cotas, prestados ao Fundo, o administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,10% ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo o valor mínimo mensal de R$ 20 reajustado pela variação do IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, com valor mensal máximo de R$ 50, reajustado pelo IPCA.

A taxa de administração é devida durante todo o período em que o administrador prestar serviços ao Fundo, observados os termos e condições do regulamento, e são calculados de forma acumulada e apropriados diariamente com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, sendo que as provisões diárias da taxa de administração.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês, já incluído na Taxa de Administração.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá ao montante máximo de R$ 1 por ano, reajustado pelo IPCA, ou ao montante equivalente a 0,00001% do Patrimônio Líquido da Classe, o que for maior, desde a Data de Início.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	(290)	(250)

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, saída e performance.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	112	0,04%	62	0,05%
Honorários Advocatícios	20	0,01%	-	0,00%
Auditoria e custódia	53	0,02%	33	0,03%
Taxa de administração	290	0,11%	250	0,21%
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	59	0,05%
Outras despesas (*)	2.832	1,12%	2.050	1,72%
Total Geral	**3.337**	**1,31%**	**2.454**	**2,06%**

(*) Refere-se a reembolso de notas de débito devido ao fundo ETB Fundo de Investimento em Participações –

Multiestratégia ("ETB FIP"), dos encargos assumidos pelo Fundo.

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
252.807	119.096

11. Classe de Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, sendo todas nominativas, escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, mantida pelo Administrador (ou por prestador de serviço devidamente contratado pelo Administrador). A Classe não possui Subclasses.

Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	251.243	127.117
Patrimônio Líquido	356.972	192.340

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Rentabilidade do Fundo %	(6,10%)	31,00%
Patrimônio líquido médio R$/mil	252.807	119.096
Valor da cota	1.420,8232	1.513,0882

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

As cotas subscritas devem ser integralizadas pelo Investidor pelo preço de emissão.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 82.000 Cotas, com valor unitário de R$1, totalizando uma emissão de até R$ 82.000, podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial de Cotistas e conforme características de cada emissão.

A Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Os Cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência referido no item 10.11.2 acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias da Assembleia Especial de Cotista que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Especial de Cotistas, na hipótese dos Cotistas presentes à Assembleia Especial de Cotistas, e/ou de documento a ser encaminhado pelo Administrador para este fim.

As informações relativas à Assembleia Especial de Cotista que aprovar a nova emissão de Cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, estarão disponíveis a partir da data da Assembleia Especial de Cotistas, na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador enviará tais documentos aos Cotistas no prazo máximo de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Especial de Cotistas.

A integralização de Cotas deverá ser realizada:
(i) mediante a entrega de Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor emitido de cotas	124.126	52.017

b. Amortização de cotas e resgate

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação, antecipada ou não, da Classe. No entanto, o Administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos amortizações parciais das Cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Elegíveis de Sociedades Alvo investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

As Cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo valor atualizado da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização ou do resgate. O Administrador deverá notificar os Cotistas sobre a amortização das Cotas com antecedência de, pelo menos, 1 (um) Dia Útil. Em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas será realizada mediante entrega de Ativos Elegíveis e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista. Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas neste Regulamento.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas da Classe:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração, administração e gestão pela BRL Trust Investimentos Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(290)	(29)	(250)	(21)

16. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração do Administrador e do Gestor, realizado em 26 de junho de 2025, foi deliberado:

(i) Nos termos do Artigo 135 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), reformar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptação às disposições da RCVM 175, incluindo ajustes de redação e organização, na forma do Anexo ao presente, de forma a observar a estrutura exigida pela RCVM 175;

(ii) Implementar as adaptações necessárias ao Regulamento em consonância à RCVM 175, todas limitadas àquelas que podem ser realizadas sem deliberação assemblear, conforme RCVM 175 e ofícios-circulares da CVM sobre o tema, incluindo, sem limitação: (a) a limitação de responsabilidade dos cotistas do Fundo ao valor por eles subscrito; (b) a adaptação dos fatores de risco; (c) a inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da classe única do Fundo no caso de patrimônio líquido negativo; e (d) a alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e sua classe única passarão a ser denominados como "MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA" e "CLASSE ÚNICA DO MC BRAZIL TCS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA".

21. Eventos subsequentes

Em 11 de fevereiro de 2026, a Classe realizou a integralização de cotas no montante de R$ 520.

Em 26 de fevereiro de 2026, a Classe realizou o reembolso de notas de débito devido ao Fundo ETB Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia no montante de R$ 613.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável